



Adm. 2013/2016

## LEI Nº 1.659 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE FRONTEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado o conceder subvenção social ao **Centro de Convivência do Idoso Nossa Senhora das Graças de Fronteira**, com sede neste Município a Rua Jandira Batista de Oliveira, 185 – Vila Residencial de Furnas, até o limite de **R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)**, concedidos em parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Executivo, condicionada à apresentação de plano de trabalho para o exercício de 2015.

**Artigo 2º** - A concessão da subvenção de que trata a presente Lei se dará mediante requerimento da entidade beneficiária, devidamente instruído por documentos comprobatórios de sua regularidade junto aos órgãos a que se obriga, em razão de sua natureza jurídica.

**Artigo 3º** - A entidade beneficiária deverá proceder à prestação de contas até 30 dias após a liberação dos recursos, nos termos da legislação vigente, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I – Relação de pagamentos com nº de cheque, nº do documento fiscal, valor e favorecido em ordem cronológica;
- II – Conciliação de saldos bancários.
- III – Cópia dos documentos que comprovam a despesa, acompanhada das respectivas cópias de cheques.



Adm. 2013/2016

**Artigo 4º** - Compete ao Setor de Controle interno do Município a análise da prestação de contas.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria e suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

FRONTEIRA – MG., 13 DE JANEIRO DE 2015.

  
**NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
Auxiliar de Secretaria